



# BOA VISTA

Sexta-feira  
17 de Janeiro  
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

#### DECRETO Nº 232 (O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 02 de Dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 232 (O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

#### ACRÉSCIMOS

<b>LOCAL:02</b>		<b>Executivo</b>	
	<b>02 07 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>	
Ficha:	178	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
		200.000	Educação - Despesas com MDE
			25.000,00
Ficha:	183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
		200.000	Educação - Despesas com MDE
			70.000,00
Ficha:	213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
		200.000	Educação - Despesas com MDE
			1.350,00
<b>LOCAL:02</b>		<b>Executivo</b>	
	<b>02 08 02</b>	<b>Gestão do SUS e Investimentos</b>	
Ficha:	490	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS
			29.216,79
Ficha:	498	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades de Saúde
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Marcelo Zeitoúne

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

#### Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

#### Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

#### Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

#### Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

#### Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

#### Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

#### Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

#### Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

#### Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

#### Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

#### Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Mafinho

#### Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

#### Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

#### Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

#### Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

#### Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

#### Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	304.232,98
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>10 01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>	
Ficha: 736	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas De Pessoal Requisitados	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	40.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 232 (O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>15 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST</b>	
Ficha: 1085	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	32.858,76
Ficha: 1094	06.128.0066.2237.0000	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	29.300,00
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>18 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE</b>	
Ficha: 1215	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	7.000,00
Ficha: 1221	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.257,00
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>21 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP</b>	
Ficha: 1602	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.290.941,75
Ficha: 1621	17.512.0040.2312.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	241.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**2.074.157,28**



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 232 (O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:	204	12.361.0015.2035.0000	Divulgação de Campanhas Educativas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-1.350,00
Ficha:	207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-70.000,00
Ficha:	229	12.361.0016.2040.0000	Promoção do Conhecimento	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-25.000,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos**

Ficha:	472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-304.232,98
Ficha:	1441	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
		3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-29.216,79

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha:	826	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-40.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 232 (O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

Ficha:	1141	26.782.0042.2138.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	-29.300,00
Ficha:	1099	06.122.0066.2238.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunica	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-32.858,76

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 18 01 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Ficha:	1214	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-7.000,00
Ficha:	1220	08.244.0078.2262.0000	Família que Acolhe	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-3.257,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Ficha:	1616	15.451.0039.2310.0000	Recapamento Asfáltico das Vias Públicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-1.290.941,75



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 232 (O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Ficha:	1646	26.122.0059.2316.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-241.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-2.074.157,28**



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 233(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 50.070,94** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>50.070,94</b>
<b>02 21 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP</b>		
1587	18.122.0083.2300.000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.604,94
1722	18.122.0083.2300.000	Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	11.466,00
<b>02 19 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo - SMGOV</b>		
156	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	35.000,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>ANULAÇÃO:</b>			<b>-50.070,94</b>
<b>02 21 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP</b>		
1590	18.122.0083.2300.0000	Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-15.070,94



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 233(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

**02 19 01 Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

1562	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-35.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício:2024

**DECRETO Nº 234(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 1.486.602,51** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>1.486.602,51</b>
<b>02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>			
2101	12.365.0078.2050.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	1.161.242,51
2102	12.365.0078.2053.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	325.360,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**1.486.602,51**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 235(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 3.262.685,38** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>3.262.685,38</b>
<b>02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>			
2104	12.361.0015.2032.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	1.281,00
<b>02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos</b>			
2017	10.122.0030.2085.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 1.500.10012	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	220.836,00
2103	10.122.0059.2286.000	Gestão de Resíduos Sólidos de Saúde	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.10012	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	228.653,03
<b>02 08 03 Gestão da Atenção Básica</b>			
2109	10.301.0033.2092.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	554.093,80
<b>02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade</b>			
2106	10.302.0034.2281.000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	110.565,14



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 235(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade**

2107	10.302.0034.2333.000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	649.059,26
2108	10.302.0034.2333.000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	1.434.328,12

**02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde**

2105	10.304.0036.2106.000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	47.196,47

**02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finança**

1926	04.122.0051.2191.000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	16.672,56

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:** **-3.262.685,38**

**0207 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

1911	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-1.281,00

**0208 02 Gestão do SUS e Investimentos**

472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F. F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-449.489,03



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 235(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

<b>0208</b>	<b>03</b>	<b>Gestão da Atenção Básica</b>		
521	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.621.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-554.093,80
<b>0208</b>	<b>04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>		
1478	10.302.0034.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-5.448,00
1480	10.302.0034.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo		
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-48.143,40
1482	10.302.0034.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-22.765,00
1484	10.302.0034.2281.0000	Gestão dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial Dona Antônia de Matos Campos - CAPS II		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-34.208,74
1842	10.302.0034.2333.0000	Gestão da Assistência na Rede de Urgência e Emergência - RUE		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-1.129.223,85
1843	10.302.0034.2333.0000	Gestão da Assistência na Rede de Urgência e Emergência - RUE		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 235(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	-954.163,53
<b>0208</b>	<b>06</b>	<b>Gestão de Vigilância em Saúde</b>	
610	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	-5.000,00
611	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	-23.119,80
612	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	-6.385,00
614	10.304.0036.2106.0000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	-12.691,67
<b>0211</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF</b>	
897	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-16.672,56

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

05.943.030/0001-55      Exercício:2024

**DECRETO Nº 236(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 143.240,76** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>143.240,76</b>
<b>02 17 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI</b>		
1186	04.122.0072.2252.000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	143.240,76

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **143.240,76**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício:2024

**DECRETO Nº 237(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 387.884,82** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>387.884,82</b>
<b>02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>			
2101	12.365.0078.2050.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	239.771,66
<b>02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos</b>			
1931	10.122.0031.2089.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	66.129,36
1932	10.122.0031.2089.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	26.448,80
<b>02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde</b>			
2105	10.304.0036.2106.000	Fortalecimento e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	55.535,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **387.884,82**



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

05.943.030/0001-55 Exercício:2024

**DECRETO Nº 237(O), DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

---



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 238(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 09 de dezembro de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 238(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>04 01</b>	<b>Controladoria Geral do Município - CGM</b>		
Ficha: 108	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		58.400,00
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>04 02</b>	<b>Ouvidoria Geral do Município - OGM</b>		
Ficha: 120	04.124.0010.2020.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		6.425,56
Ficha: 121	04.124.0010.2020.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da OGM		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		2.074,44
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>07 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>		
Ficha: 192	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	Educação - Despesas com MDE		98.859,69
Ficha: 193	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	Educação - Despesas com MDE		60.774,11
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08 04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>		
Ficha: 541	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		50.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 238(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

Ficha:	571	10.302.0034.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	206.186,50
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>09 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras - SMO</b>		
Ficha:	649	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	280.380,84
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>10 01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
Ficha:	732	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	487.137,48
Ficha:	863	08.243.0078.2180.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	150.000,00
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>14 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC</b>		
Ficha:	1071	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	105.000,00
Ficha:	1072	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	50.000,00
Ficha:	1075	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	10.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 238(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>15</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST</b>	
Ficha:	1087	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	670.190,31
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>19</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo - SMGOV</b>	
Ficha:	1570	04.122.0082.2296.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	133.479,89
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>20</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC</b>	
Ficha:	1555	04.122.0081.2294.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	51.261,93
Ficha:	1556	04.122.0081.2294.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	40.123,72
Ficha:	1559	04.122.0081.2294.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	5.350,59
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>21</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP</b>	
Ficha:	1646	26.122.0059.2316.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	997.168,40
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>3.462.813,46</b>



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 238(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 04 01 Controladoria Geral do Município - CGM**

Ficha:	113	04.124.0009.2018.0000	Capacitação de Servidores da CGM	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-58.400,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 04 02 Ouvidoria Geral do Município - OGM**

Ficha:	115	04.124.0010.2019.0000	Gestão das Atividades Administrativas da OGM	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-8.500,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-159.633,80

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

Ficha:	546	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópica	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-50.000,00
Ficha:	574	10.302.0034.2101.0000	Acesso aos Procedimentos Realizados pelo Serviço	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-206.186,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 238(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 09 01 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

Ficha: 664	15.451.0038.2114.0000	Construção e Reforma dos Mercados Municipais	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-280.380,84

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha: 770	08.242.0046.2156.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-2.762,48
Ficha: 771	08.242.0046.2156.0000	Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-15.000,00
Ficha: 778	08.243.0046.2159.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente -	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-15.525,00
Ficha: 780	08.243.0046.2159.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente -	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-15.525,00
Ficha: 781	08.243.0046.2159.0000	Gestão do Conselho da Criança e do Adolescente -	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-2.800,00
Ficha: 788	08.243.0048.2166.0000	CONVIVER	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determina	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-50.000,00
Ficha: 793	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 238(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-20.000,00
Ficha:	796	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-10.000,00
Ficha:	798	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-30.000,00
Ficha:	800	08.243.0048.2168.0000	Dedo Verde	
		3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determina	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-10.000,00
Ficha:	826	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-100.000,00
Ficha:	1700	08.244.0048.1272.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00
Ficha:	1849	08.242.0048.2177.0000	Casa Acessível	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-15.525,00
Ficha:	857	08.243.0049.2185.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 238(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

Ficha:	860	08.243.0049.2185.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00
Ficha:	861	08.243.0049.2185.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-50.000,00
Ficha:	868	08.243.0078.2188.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 anos)	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-150.000,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Ficha:	1067	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-165.000,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

Ficha:	1129	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRA	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-38.049,07
Ficha:	1099	06.122.0066.2238.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunica	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-282.141,24
Ficha:	1108	06.122.0067.2242.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-350.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 238(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 19 01 Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Ficha:	1563	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
		3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-133.479,89

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 20 01 Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Ficha:	1550	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-3.901,74

Ficha:	1551	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-14.000,00

Ficha:	1552	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
		3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-18.000,00

Ficha:	1553	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-18.104,50

Ficha:	1554	04.122.0081.2293.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMLIC	
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-42.730,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Ficha:	1622	17.512.0040.2312.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-997.168,40

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-3.462.813,46**



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 239(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 8.544.315,60** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>8.544.315,60</b>
<b>02 07 02 FUNDEB</b>			
314	12.361.0020.2060.000	Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	3.588.608,67
<b>02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>			
1863	08.244.0048.2174.000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400.000	Assistência Social	60.000,00
864	08.243.0078.2180.000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400.000	Assistência Social	67.213,77
<b>02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMST</b>			
1624	15.452.0059.2302.000	Sanitários Químicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	44.683,24
1634	15.451.0059.2305.000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	4.783.809,92



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 239(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 8.544.315,60**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2024

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

---



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 240(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **RS 717.745,07** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>717.745,07</b>
<b>02 10 01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
726	08.122.0046.2152.000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	8.200,00
727	08.122.0046.2152.000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	245.080,00
863	08.243.0078.2180.000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	50.000,00

**02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígena - SEMMA**

950	20.122.0054.2199.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.960,07

**02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

1087	06.122.0066.2236.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	300.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 240(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524****02 18 01 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

1218	04.122.0075.2261.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	11.000,00
1219	04.122.0075.2261.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.505,00

**02 20 01 Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

1555	04.122.0081.2294.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	100.000,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:** -717.745,07

**0210 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

865	08.243.0078.2180.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-50.000,00
1777	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-253.280,00

**0212 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

949	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.960,07



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 240(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

<b>0215</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST</b>		
1090	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST		
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-300.000,00
<b>0218</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE</b>		
1532	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE		
	3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitados		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-12.505,00
<b>0220</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC</b>		
1825	04.122.0081.2294.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC		
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitados		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-100.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2024

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 241(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 227.163,71** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>227.163,71</b>
<b>02 11 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finança</b>		
2081	28.846.0053.2197.000	Sentenças Judiciais	
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 2.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	200.000,00
<b>02 23 01</b>	<b>Casa Civil do Município de Boa Vista</b>		
1897	04.122.0085.2336.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Casa Civil	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	18.150,38
1898	04.122.0085.2336.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Casa Civil	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	9.013,33

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>ANULAÇÃO:</b>			<b>-227.163,71</b>
<b>0211</b>	<b>01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF</b>		
2094	28.846.0053.2197.0000	Sentenças Judiciais	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 2.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	-200.000,00
<b>0223</b>	<b>01 Casa Civil do Município de Boa Vista</b>		
1902	04.122.0085.2336.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Casa Civil	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-27.163,71



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

05.943.030/0001-55 Exercício:2024

**DECRETO Nº 241(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

---



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 242(O), DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 567.589,37** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>567.589,37</b>
<b>02 11 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finança - SEPF</b>		
2096	04.122.0051.2192.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 2.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	129.640,55
<b>02 15 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST</b>		
2086	06.122.0066.2236.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 2.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	437.948,82

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **567.589,37**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

---



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 243(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2024*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, de 11 de dezembro de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 243(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:02</b>		<b>Executivo</b>		
	<b>02</b>	<b>06 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG</b>	
Ficha:	141	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	143.887,41
<b>LOCAL:02</b>		<b>Executivo</b>		
	<b>02</b>	<b>07 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>	
Ficha:	183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	94.168,66
Ficha:	259	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	31.367,76
<b>LOCAL:02</b>		<b>Executivo</b>		
	<b>02</b>	<b>07 02</b>	<b>FUNDEB</b>	
Ficha:	312	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
		F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		230.000	FUNDEB 70%	1.042.520,40
Ficha:	314	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		230.000	FUNDEB 70%	2.212.905,74
Ficha:	316	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		230.000	FUNDEB 70%	263.198,04
Ficha:	322	12.361.0020.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio	
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
		F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	70.265,66



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 243(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>07 02 FUNDEB</b>		
Ficha: 326	12.361.0020.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.:1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	10.963,92
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>08 02 Gestão do SUS e Investimentos</b>		
Ficha: 487	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.:1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	16.334,12
Ficha: 490	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.:1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	130.808,34
Ficha: 492	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitados	
	F.R.:1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	23.001,31
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP</b>		
Ficha: 1636	15.451.0059.2306.0000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	3.976.927,59
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA</b>		
Ficha: 1667	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	83.085,90
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>8.099.434,85</b>



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 243(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**

Ficha:	155	04.128.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades da EMAP	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	
		F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-83.000,00
Ficha:	156	04.128.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades da EMAP	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-40.473,49
Ficha:	157	04.128.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades da EMAP	
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
		F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-20.413,92

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:	372	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R:1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-125.536,42

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 02 FUNDEB**

Ficha:	354	12.361.0020.2065.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Reparos das Unidades do Ensino Fundamental	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R:1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-767.733,40
Ficha:	337	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-239.771,66



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 243(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 02 FUNDEB**

Ficha:	338	12.365.0078.2062.0000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-891.944,55
Ficha:	346	12.365.0078.2063.0000	Educação Infantil / Pré-Escola	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R:1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-851.000,98
Ficha:	355	12.365.0078.2066.0000	Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e R	
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
		F.R:1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	-849.403,17

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos**

Ficha:	472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1 500 1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-153.809,65
Ficha:	1441	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R:1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-16.334,12

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Ficha:	1602	15.451.0038.2307.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-1.263.135,31
Ficha:	1614	15.451.0039.2310.0000	Recapamento Asfáltico das Vias Públicas	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-448.466,10



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 243(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Ficha:	1616	15.451.0039.2310.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-698.889,91
Ficha:	1709	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-315.438,79
Ficha:	1621	17.512.0040.2312.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-241.000,00
Ficha:	1622	17.512.0040.2312.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-775.618,86
Ficha:	1588	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
		3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-80.000,00
Ficha:	1590	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-54.378,62
Ficha:	1593	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-100.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 243(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**2 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

Ficha:	1680	18.541.0060.2324.0000 4.4.90.52.00	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000 100.000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-21.133,70
Ficha:	1691	18.541.0063.2330.0000 3.3.90.30.00	Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaio Material De Consumo	
		F.R: 1.500.0000 100.000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.875,80
Ficha:	1660	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.30.00	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Material De Consumo	
		F.R: 1.500.0000 100.000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-23.400,40
Ficha:	1661	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.33.00	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 1.500.0000 100.000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-15.000,00
Ficha:	1663	18.122.0084.2320.0000 3.3.90.39.00	Gestão das Atividades Administrativa da SEMMA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.0000 100.000	Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-12.676,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-8.099.434,85</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 244(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 129.028,71** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 129.028,71**

**02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**

141	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	109.811,60

**02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Di**

1179	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	19.217,11

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO: -129.028,71**

**02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**

140	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-109.811,60

**02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

1182	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-19.217,11



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 244(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2024

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

---



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 245(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2024*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 11 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 245(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL:02 Executivo**

**02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**

Ficha: 141	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação - PJ	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	16.364,08

**LOCAL:02 Executivo**

**02 07 02 FUNDEB**

Ficha: 316	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	
	F.R: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	1.092.500,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**1.108.864,08**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**

Ficha: 1272	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-16.364,08

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 02 FUNDEB**

Ficha: 320	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-1.092.500,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-1.108.864,08**



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 246(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2524**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 3.654.578,82** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>		<b>3.654.578,82</b>
<b>02 07 02FUNDEB</b>		
314	12.361.0020.2060.0000	FUNDEB - Educação Básica
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	230.000	FUNDEB 70% 3.622.701,36
315	12.361.0020.2060.0000	FUNDEB - Educação Básica
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	230.000	FUNDEB 70% 31.877,46

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **3.654.578,82**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2024

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 247(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 247(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>Gestão do SUS e Investimentos</b>	
Ficha: 488	10.122.0031.2089.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		SAÚDE - Despesas com ASPs	753.813,96
Ficha: 489	10.122.0031.2089.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		SAÚDE - Despesas com ASPs	187.124,86
Ficha: 493	10.122.0031.2089.0000		Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		SAÚDE - Despesas com ASPs	69.049,10
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>03</b>	<b>Gestão da Atenção Básica</b>	
Ficha: 504	10.301.0033.2092.0000		Administração de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		SAÚDE - Despesas com ASPs	1.793.072,23
Ficha: 506	10.301.0033.2092.0000		Administração de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		SAÚDE - Despesas com ASPs	503.637,07
Ficha: 510	10.301.0033.2092.0000		Administração de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		SAÚDE - Despesas com ASPs	503.752,24
Ficha: 1705	10.301.0033.2092.0000		Administração de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		SAÚDE - Despesas com ASPs	417.732,94
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>	
Ficha: 559	10.302.0034.2098.0000		Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	
	F.R: 1.500.1002		Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000		SAÚDE - Despesas com ASPs	184.303,85



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 247(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Ficha:	561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Rec. Humanos da Atenção da Assist. de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	2.658.803,98
Ficha:	564	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Rec. Humanos da Atenção da Assist. de Média e Alta Complexidade	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	747.732,53
Ficha:	570	10.302.0034.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	16.333,12
Ficha:	572	10.302.0034.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	30.521,81
Ficha:	1706	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Rec. Humanos da Atenção da Assist. de Média e Alta Complexidade	
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	470.162,68
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>06</b>	<b>Gestão de Vigilância em Saúde</b>	
Ficha:	603	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	407.592,41
Ficha:	605	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	147.216,61
Ficha:	607	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	121.383,28
Ficha:	1707	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde	
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPs	10.948,71



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 247(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>				
	<b>02 22 01</b>		<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA</b>		
Ficha:	1667	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA		
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		310.248,60
Ficha:	1668	18.122.0084.2321.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMMA		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		24.883,34
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>9.358.313,32</b>



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 247(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>				
	<b>02 08 02</b>		<b>Gestão do SUS e Investimentos</b>		
Ficha:	472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ		
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-184.303,85
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>				
	<b>02 09 01</b>		<b>Secretaria Municipal de Obras - SMO</b>		
Ficha:	668	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-3.000.000,00
Ficha:	671	15.451.0042.2128.0000	Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios-Fios e Equip. de Acessibilidade		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
		100.000	Geral		-738.877,53
<b>LOCAL: 02</b>	<b>Executivo</b>				
	<b>02 12 01</b>		<b>Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI</b>		

Ficha:	966	20.244.0022.2206.0000	Auxílio Agrícola	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-100.000,00
Ficha:	942	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-2.000.000,00
Ficha:	929	14.423.0055.2200.0000	Plantio nas Áreas Indígenas	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-200.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 247(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

Ficha:	961	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-800.000,00
Ficha:	1790	20.606.0057.2205.0000	Preparo e Correção do Solo	
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-2.000.000,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Ficha:	1226	04.131.0065.2234.0000	Gestão de Comunicação Integrada	
		3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anterior	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-335.131,94

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-9.358.313,32**



Prefeitura Municipal De Boa Vista - PMBV  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 248(O), DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2458**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.116.073,32** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 5.116.073,32**

**02 21 01 Secretaria Municipal De Serviços Públicos - SMSP**

2110	15.451.0059.2314.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	5.116.073,32

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO: -5.116.073,32**

**02 21 01 Secretaria Municipal De Serviços Públicos - SMSP**

1609	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	-2.000.000,00
1610	15.451.0039.2309.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.751.0000	Recursos da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	-3.116.073,32

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro De 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito De Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 002/E, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017, e conforme o Documento NUP 596796/2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam reconduzidas as pessoas abaixo relacionadas, representantes da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

- Ana Gabriela Bezerra Bento - Membro Titular;
- Luciana Pereira Silva de Aguiar - Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 010/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Ronaldo Nunes Neto, do cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 961227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 021477/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 011/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Ellen Kethleen Carvalho da Silva, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 958442, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 034798/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 002/P, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto no Processo nº 003980/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 294/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3634, de 10 de março de 2014, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, à servidora Antonia da Silva Araújo, Técnico Municipal, Especialidade: Agente de Articulação, Matrícula nº 27006, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 8 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 003/P, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 593875/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a senhora Nicolay Rafaella Santos da Costa Bertholini, para responder pelo cargo em comissão de Presidente, Símbolo DS-1, cumulativamente com o cargo de Assessora Jurídica, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em razão de usufruto de férias do titular, no período de 6.1.2025 a 20.1.2025.

Boa Vista - RR, em 10 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 004/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, e art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe os artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e conforme o Documento NUP 465672/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 044/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 6247, de 9 de dezembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 14 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/P, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Nº	PROC.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
1.	22295/2021	954892-1	Alexandre Santos Alves da Silva	Cirurgião Dentista-Bucomaxilo	20/04/2021	80	80	80	80	80	80	480	80	20/04/2024
2.	7859/2021	954813-1	Luiz Fernando Junges Filho	Médico Cirurgião	07/04/2021	80	77	75	79	78	78	466	78	07/04/2024
3.	7814/2021	954826-1	Lais Dantas de Torquato	Fonoaudióloga	06/04/2021	76	79	78	79	80	80	471,50	79	06/04/2024
4.	7756/2021	954862-1	Anne Larissa Pereira	Médica - Clínica Geral	16/04/2021	78	79	77	77	77	77	464,60	77	16/04/2024
5.	23187/2021	905035-1	Jânio Serrão Serudo Gomes	Bioquímico	16/06/2021	72	72	72	72	73	73	435	72	16/06/2024
6.	23285/2021	955031-1	Antônio José Bezerra do Rosário	Enfermeiro	30/07/2021	78,6	78,6	78,6	75,1	72,3	77,2	460	77	30/07/2024
7.	23307/2021	955107-1	Ruiter Diego de Moraes Botinelly	Médico Cirurgião Cabeça Pescoço	30/07/2021	80	80	80	80	80	80	480	80	30/07/2024
8.	22304/2021	955036-1	Clayton de Oliveira da Silva	Psicólogo	16/06/2021	79	79	79	79	79	79	472	79	16/06/2024
9.	23469/2021	955099-1	Tabajara Schmidt Gonzales	Bioquímico	10/08/2021	72	72	76	76	76	77	450	75	10/08/2024
10	7770/21	954840-1	Rosival Braz Rosa	Técnico Em Radiologia	07/04/2021	71	71	71	71	72	73	430	72	07/04/2024
11	23298/2021	95100-1	Cassio Conrado Dias Menezes	Técnico Municipal: Condutor de Unidade Móvel	30/07/2021	70	70	70	70	70	70	417	70	30/07/2024
12	22300/2021	955038-1	Daniel Martins da Silva	Técnico Municipal: Condutor de Unidade Móvel	15/06/2021	70	70	70	70	70	70	419	70	15/06/2024
13	22303/2021	955026	Bruna Cristina Carneiro Brasil	Farmacêutico	16/06/2021	79	77	78	80	80	79	473	79	16/06/2024
14	7755/21	954725	Amanda Melo Oliveira	Técnico em Enfermagem	02/03/2021	80	80	80	80	80	80	480	80	02/03/2024
15	7768/2021	954835	Rosangela Nascimento Oliveira	Técnico em Radiologia	07/04/2021	74	76	75	75	75	75	450	75	07/04/2024
16	23296/2021	955105	Antonia Alves de Sousa	Técnico em Radiologia	30/07/2021	77	77	77	77	77	77	463	77	30/07/2024
17	23303/2021	955098	Leomar Vieira Hitotuzi	Técnico em Radiologia	30/07/2021	78	78	76	75	76	76	458	76	30/07/2024
18	7855/2021	954843	Luciana Rodrigues da Silva Sampaio	Técnico em Radiologia	07/04/2021	78	78	78	78	78	78	468	78	07/04/202
19	23466/2021	955104	Katielle Dias dos Santos	Técnico em Radiologia	30/07/2021	72	73	73	72	73	73	435	73	30/07/2024
20	7774/2021	954820	Ruanny Christiny Rodrigues Coelho	Técnico em Saúde Bucal	07/04/2021	80	80	80	79	79	79	477	80	07/04/2024
21	7813/2021	954865	Kelly Roberta Monteiro Chaves	Médico Pediatra	14/04/2021	74	74	73	75	76	76	448	75	14/04/2024

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9000/2025**  
**PROCESSO Nº 026352/2024 - SMO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E ASSASSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.**

**Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.**

**Início da Disputa: 17/03/2025 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

**O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>,**

**www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: [concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.**

**Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2025.**

**André Lucas Oliveira Silvestre**  
**Agente de Contratação/SMLIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

### COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 90081/2024-SRP**  
**Processo nº 022101/ 2024 – SMSP**

**O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/11/ 2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento ao Edital, solicitado pela empresa F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA LTDA, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria**

Municipal de Serviços Públicos - SMSP. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Agente de contratação/Pregoeira- Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90082/2024 – SRP  
Processo nº 014514/2024 – SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 0453/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, anexa aos autos, para adequação de características de itens descritos no termo de referência.

Vania Martins da Silva  
Agente de contratação/Pregoeira

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0086/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elieuda dos Santos Costa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28885, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar FGSE/IV, na forma abaixo, conforme o Processo nº 022825/2021.

- 1º décimo, a contar de 1º.9.2019;
- 2º décimo, a contar de 1º.9.2020;
- 3º décimo, a contar de 1º.9.2021;
- 4º décimo, a contar de 1º.9.2022;
- 5º décimo, a contar de 1º.9.2023;
- 6º décimo, a contar de 1º.9.2024;

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0087/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 017548/2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Aze-

vedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 09501/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0067/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6269, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 11/2025/PRESSEM/DAFI/GGAD/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, como gestora e as servidoras Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044 e Julyenne de Amorim e Souza, matrícula nº 30024, como fiscais do Processo nº 33607/2024.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 16/12/2024.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Nicoly Rafaella Santos da Costa Bertholini  
Presidente da Previdência Municipal  
Pressem - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000453/2024  
Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação  
Requerente: Aldetania Oliveira Santana

#### DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora ALDETANIA OLIVEIRA SANTANA, Professor Educação Superior/Pedagogia, matrícula n. 846597, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2380/2022/SMO

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO 779/SMO/SA/2022, originalmente previsto em sua cláusula décima terceira, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ERRATA**

NO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022 – Processo nº. 2380/2022 – SMO, PUBLICADO NO DOM Nº 6209, datado em 11 de outubro de 2024.

Onde se lê: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022.

Leia-se: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

Kaynara Carvalho de Oliveira  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ERRATA**

NO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022 – Processo nº. 2380/2022 – SMO, PUBLICADO NO DOM Nº 6170, datado em 19 de agosto de 2024.

Onde se lê: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022.

Leia-se: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 779/SMO/SA/2022.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

Kaynara Carvalho de Oliveira  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024/SMEC DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023, DO PROCESSO Nº 14170/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. NATHALIA CORTEZ DIOGENES, torna público que aderiu como “carona” à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024 – SMEC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023, oriundo do Processo nº14170/2023, através do PROCESSO Nº 33013/2024 /SEMGES, tendo como objeto “ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024 – SMEC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 – PROCESSO Nº 14170/2023, A QUAL TEM COMO OBJETO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ESTIVAS), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO” conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: R V RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.802.595/0001-10, com o valor total de R\$ 103.648,05 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Nathalia Cortez Diogenes  
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

**CERTIDÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, certifica o encerramento da instrução do processo elencado abaixo por estar regular, oportunidade em que seguira para intimação do interessado para alegações finais.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	11736/2020	LB CONSTRUCOES LTDA	003651 – A. I.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade Julgadora  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 16803/2019  
Autuado: FRANCISCA ISABEL CÂNDIDA

**DECISÃO**

Inicialmente destacamos que o Art. 127, parág. único, e o art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/2008, foram expressamente revogados pelo Decreto nº 11.080, de 24/05/2022.

Art. 127. Da decisão proferida pela autoridade julgadora, caberá recurso, no prazo de vinte dias.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput será dirigido à autoridade administrativa julgadora que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 130. O CONAMA poderá confirmar, modificar, majorar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo de dez dias.

Art. 130. Da decisão proferida pela autoridade superior caberá recurso ao CONAMA, no prazo de vinte dias. (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008). (Revogado pelo Decreto nº 11.080, de 2022)

§ 1º O recurso de que trata este artigo será dirigido à autoridade superior que proferiu a decisão no recurso, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, e após exame prévio de admissibilidade, o encaminhará ao Presidente do CONAMA. (Incluído pelo Decreto nº 6.686, de 2008). (Revogado pelo Decreto nº 11.080, de 2022)

Vale ressaltar ainda que, o CONAMA - Órgão Federal, deixou de ter competência para decidir como terceira e última instância administrativa em grau de recurso, conforme o art. 8º da Lei 6.938/81:

**Art. 8º Compete ao CONAMA:** (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

III - decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo IBAMA (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989) (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

Quanto ao recurso contra decisão de segunda instância protocolado e anexado aos autos, ressaltamos que o mesmo não caberá nesta fase do processo, tendo em vista o que dispõe o Art. 127, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008:

**Art. 127.** Da decisão proferida pela autoridade julgadora caberá recurso no prazo de vinte dias.

§ 1º O recurso voluntário de que trata este artigo será dirigido à autoridade que proferiu o julgamento na primeira instância, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade competente para o julgamento em segunda e última instância administrativa.

Destacamos ainda que o processo administrativo ambiental é composto apenas de duas instâncias de julgamento, conforme art. 127, § 1º do decreto Federal nº 6.514/2008 supramencionado.

Diante do exposto, **MANTENHO a DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA** com base no art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08, haja vista que a materialidade e a autoria da infração estão totalmente caracterizadas.

#### CONCLUSÃO

Notifique-se por AR o autuado acima citado, para tomar ciência da Decisão.

Após tomar ciência da Decisão no processo, o Autuado poderá pagar o valor da multa no prazo de cinco dias úteis conforme prevê o art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Certifique-se o trânsito em julgado e posterior remessa dos autos à Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para inscrição em dívida ativa e demais providências, após retornem os autos à SEMMA.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade Julgadora  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 11757/2013  
Autuado: LB CONSTRUÇÕES LTDA

#### DECISÃO

Inicialmente destacamos que o Art. 127, parágrafo único, e o art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/2008, foram expressamente revogados pelo Decreto nº 11.080, de 24/05/2022.

**Art. 127.** Da decisão proferida pela autoridade julgadora, caberá recurso, no prazo de vinte dias.

**Parágrafo único.** O recurso de que trata o caput será dirigido à autoridade administrativa julgadora que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

**Art. 130.** O CONAMA poderá confirmar, modificar, majorar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**Parágrafo único.** Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo de dez dias.

**Art. 130.** Da decisão proferida pela autoridade superior caberá recurso ao CONAMA, no prazo de vinte dias. (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008). (Revogado pelo Decreto nº 11.080, de 2022)

§ 1º O recurso de que trata este artigo será dirigido à autoridade superior que proferiu a decisão no recurso, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, e após exame prévio de admissibilidade, o encaminhará ao Presidente do CONAMA. (Incluído pelo Decreto nº 6.686, de 2008). (Revogado pelo Decreto nº 11.080, de 2022)

Vale ressaltar ainda que, o CONAMA - Órgão Federal, deixou de ter competência para decidir como terceira e última instância administrativa em grau de recurso, conforme o art. 8º da Lei 6.938/81:

**Art. 8º Compete ao CONAMA:** (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

III - decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo IBAMA (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989) (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

Quanto ao recurso contra decisão de segunda instância protocolado e anexado aos autos, ressaltamos que o mesmo não caberá nesta fase do processo, tendo em vista o que dispõe o Art. 127, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008:

**Art. 127.** Da decisão proferida pela autoridade julgadora caberá recurso no prazo de vinte dias.

§ 1º O recurso voluntário de que trata este artigo será dirigido à autoridade que proferiu o julgamento na primeira instância, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade competente para o julgamento em segunda e última instância administrativa.

Destacamos ainda que o processo administrativo ambiental é composto apenas de duas instâncias de julgamento, conforme art. 127, § 1º do decreto Federal nº 6.514/2008 supramencionado.

Diante do exposto e com base no Parecer nº 28 – PGM/PMAUR/2024, **MANTENHO a DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA** com base no art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08, haja vista que

a materialidade e a autoria da infração estão totalmente caracterizadas.

### CONCLUSÃO

Notifique-se por AR o autuado acima citado, para tomar ciência da Decisão.

Após tomar ciência da Decisão no processo, o Autuado poderá pagar o valor da multa no prazo de cinco dias úteis conforme prevê o art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Certifique-se o trânsito em julgado e posterior remessa dos autos à Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para inscrição em dívida ativa e demais providências, após retornem os autos à SEMMA.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade Julgadora  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 1078/2016  
Autuado: DANIEL AUGUSTO SCHURT

### DECISÃO

Inicialmente destacamos que o Art. 127, parág. único, e o art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/2008, foram expressamente revogados pelo Decreto nº 11.080, de 24/05/2022.

Art. 127. Da decisão proferida pela autoridade julgadora, caberá recurso, no prazo de vinte dias.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput será dirigido à autoridade administrativa julgadora que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 130. O CONAMA poderá confirmar, modificar, majorar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo de dez dias.

Art. 130. Da decisão proferida pela autoridade superior caberá recurso ao CONAMA, no prazo de vinte dias. (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008). (Revogado pelo Decreto nº 11.080, de 2022)

§ 1º O recurso de que trata este artigo será dirigido à autoridade superior que proferiu a decisão no recurso, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, e após exame prévio de admissibilidade, o encaminhará ao Presidente do CONAMA. (Incluído pelo Decreto nº 6.686, de 2008). (Revogado pelo Decreto nº 11.080, de 2022)

Vale ressaltar ainda que, o CONAMA - Órgão Federal, deixou de ter competência para decidir como terceira e última instância administrativa em grau de recurso, conforme o art. 8º da Lei 6.938/81:

Art. 8º Compete ao CONAMA: (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

III - decidir, como última instância administrati-

va em grau de recurso, mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo IBAMA (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989) (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

Quanto ao recurso contra decisão de segunda instância protocolado e anexado aos autos, ressaltamos que o mesmo não caberá nesta fase do processo, tendo em vista o que dispõe o Art. 127, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008:

Art. 127. Da decisão proferida pela autoridade julgadora caberá recurso no prazo de vinte dias.

§ 1º O recurso voluntário de que trata este artigo será dirigido à autoridade que proferiu o julgamento na primeira instância, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade competente para o julgamento em segunda e última instância administrativa.

Destacamos ainda que o processo administrativo ambiental é composto apenas de duas instâncias de julgamento, conforme art. 127, § 1º do decreto Federal nº 6.514/2008 supramencionado.

Diante do exposto e com base no Parecer nº 29 – PGM/PMAUR/2024, MANTENHO a DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA com base no art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08, haja vista que a materialidade e a autoria da infração estão totalmente caracterizadas.

### CONCLUSÃO

Notifique-se por AR o autuado acima citado, para tomar ciência da Decisão.

Após tomar ciência da Decisão no processo, o Autuado poderá pagar o valor da multa no prazo de cinco dias úteis conforme prevê o art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Certifique-se o trânsito em julgado e posterior remessa dos autos à Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para inscrição em dívida ativa e demais providências, após retornem os autos à SEMMA.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade Julgadora  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR os (a) autuados(a), abaixo discriminados, da DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, e dar ciência da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta, para apresentar RECURSO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	19707/2013	A.C.L. DE MENEZES ME	001120 – A. I.
2	13724/2019	TAYKO ENRICO AVELINO LEITE	004706 – A. I.
3	12013/2019	ANDERSON PATRICK MOURA BOTÃO	003145 – A. I.
4	7721/2014	FRANCISCA MOREIRA TABOSA	007224 – A. I.
5	94/2019	JANDIRLEY AMORIM PASINI	003198 – A. I.
6	10753/2019	FRANK PORTO DOS ANJOS	003134 – A. I.

O prazo para interposição de Recurso é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 14 de janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior  
Autoridade Julgadora  
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 007/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, vigendo de 05/01/2025 à 05/01/2026, na forma abaixo indicada:

Nome: Daniela da Costa Norberto Peres  
Cargo: Assistente D-15  
Especialidade: Administrativo  
Matrícula: 00255

Orgão cessionário: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional  
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88 e Lei nº 1.440/2012, Art. 1º.  
Responsabilidade do ônus: Orgão Cedente.  
Processo nº. 001067/2025 - SUADM

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
15 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 008/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Danielle de Almeida Dias, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe de Divisão de Planejamento e Orçamento – sem remuneração, cumulativamente com o Cargo de Assessor 4, por motivo de afastamento do gozo de férias da titular do cargo, a servidora Ana Carla Silva Santos, no período de 20/01/2025 à 08/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
15 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC



## Poder Legislativo

Presidente:  
Genilson Costa e Silva  
Primeiro Vice-Presidente:  
Júlio César Medeiros Lima  
Segundo Vice-Presidente:  
Thiago Duarte Saraiva  
Primeiro Secretário:  
Maria Inês Maturano Lopes  
Segundo Secretário:  
Moacival Daniel Mangabeira  
Terceiro Secretário:  
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.